Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.979**

Data: **03/12/2018**

Projeto de Lei nº: **57/2018**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 03/12/2018
_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
_____
Presidente

Autógrafo Nº 52/2

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 3 de dezembro de 2018.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

P.L. nº 57/2018

03 DEZ 2018

Presidente

Ofício GP nº 712/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa para 2018 na unidade orçamentária do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O crédito suplementar ora proposto se faz necessário para o aumento de repasse ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia para atender despesas realizadas com a Saúde, proporcionando assim um melhor atendimento à população.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
03 DEZ 2018
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa para 2018 na unidade orçamentária do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 39, §1° da Lei 2.748 de 15 de setembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.217.000,00 (um milhão e duzentos e dezessete mil reais), em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02.01 – F.M.S. – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
04-3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
03.02.02. - F.M.S. – ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA
16-3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 350.000,00
17-3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 – 1 – Obrigações Patronais.....R$ 115.000,00
19-3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuições.....R$ 530.000,00
20-3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 5 – Contribuições.....R$ 132.000,00
TOTAL .....R$ 1.217.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° será feita com recursos provenientes de "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior (2017), na forma do inciso I, § 1°, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Administração Direta no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme segue;

1) Superávit Financeiro do exercício anterior.....R$ 540.000,00
Subtotal .....R$ 540.000,00

2) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – Divisão de Administração
02.02.01– Secretaria
04.122.0004.2007– Manutenção da Secretaria
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.30.00 (40) – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 (43) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

02.03 – Divisão de Finanças
02.03.05 – Encargos Gerais do Município
28.843.0000.2019 – Dívidas/Sentenças
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.6.90.71.00 (112) – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 100.000,00

02.06 – Divisão de Educação e Cultura
02.06.02 – Setor de Creches
12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.50.43.00 (185) – Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00 (186) - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
02.06.06 – Setor de Transporte Universitário
12.364.0012.2034 – Manutenção do Transporte Universitário
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.48.00 (225) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 100.000,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.1021– Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (268) – Obras e Instalações.....R$ 205.000,00

02.11 - Divisão de Esporte, Recreação e Turismo
02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas
27.813.0035.1042 – Modernização de Sistema de Lazer de Paulópolis
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
4.4.90.51.00 (373) – Obras e Instalações.....R$ 132.000,00
Subtotal .....R$ 677.000,00
TOTAL .....R$ 1.217.000,00

Art. 3°. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os Anexos da Lei n° 2.747, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2018 a 2021 (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e os Anexos da Lei n° 2.748 de 15 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 (Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 3 de dezembro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

ANEXO 14A CONSOLIDADO - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município: Pompéia

Exercício: 2017
Mês: 14
EM R$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**VALOR**	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.438.745,49	3.238.215,63
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	764.449,30	740.420,99
Outros Créditos a Receber e Valores - CP	764.449,30	740.420,99
TOTAL	5.203.194,79	3.978.636,62

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**VALOR**	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a	1.811.836,53	4.126.116,66
Pessoal a Pagar	2.125,24	1.706.899,18
Benefícios Assistenciais		50.069,21
Encargos Sociais	512.557,38	1.565.569,38
Fornecedores/Contas a Pagar	670.820,92	692.592,53
Demais Obrigações de Curto Prazo	626.332,99	110.986,36
Restos a Pagar não Processados	2.570.895,12	2.932.643,07
TOTAL	4.382.731,65	7.058.759,73

ATIVO FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL (2017)	R$ 5.203.194,79
PASSIVO FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL (2017)	R$ 4.382.731,65
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2017	R$ 820.463,14

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.483.844/0001-09
Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Gumieiro - CRC: 085.161/0-7

TÍTULO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(continua)

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.483.444/0001-09

Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Gumieiro - CRC: 085 161/0-7

(Continuação)

§ 2.º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3.º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4.º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44. *Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

Art. 45. *Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

Art. 46. *O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.*

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.483.444/0001-09

Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Guimieiro - CRC: 085.161/0-7

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.217.000,00

ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R$- 1.217.000,00 (hum milhão duzentos e dezessete mil reais), às dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

03	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	**R$**
03.02.01 – F.M.S. – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		
04 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		90.000,00
Sub Total		90.000,00
03.02.02.F.M.S. – ASSISTENCIA MEDICA, SANITARIA E ODONTOLOGICA		
16 -	3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
17 -	3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 – 1 - Obrigações Patronais	115.000,00
19 -	3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuições	530.000,00
20 -	3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 5 – Contribuições	132.000,00
27 -		
Sub Total		1.127.000,00
**TOTAL GERAL ..... **		**1.217.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 540.000,00, e anulação parcial de dotações do orçamento da administração direta no valor de R$ 677.000,00, totalizando R$ 1.217.000,00.

TOTAL GERAL 1.217.000,00

Pompéia, 14 de Novembro de 2018.

ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA
Superintendente

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Lei nº 57/2018
Autora: Prefeita Municipal
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa para 2018 na unidade orçamentária do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências.

Ao verificar o presente Projeto quanto aos aspectos legal e constitucional, concluímos que a matéria está em conformidade.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento